

COMUNICADO

ASSUNTO: BOLSA MESTRADO/DOCTORADO -
RELATÓRIO SEMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO
PEDAGÓGICO

A Comissão Regional do Programa Bolsa Mestrado da Diretoria de Ensino de São Vicente **COMUNICA** aos Bolsistas que recebem o benefício sob a **égide do Decreto nº 53.277/2008 e Resolução SE-17/2011**, que **a partir de outubro/2011 e posteriormente, a cada seis meses, DEVERÃO** apresentar um relatório de acompanhamento acadêmico, em cumprimento aos **itens 1 e 2 da alínea "b" do Parágrafo 7º do artigo 1º da Resolução SE-17/2011**.

“ § 7º - Para efeito de pagamento do benefício, o bolsista deverá encaminhar à Comissão Regional:

a) mensalmente, a frequência ao curso e declaração da Instituição de Ensino Superior de que não está inadimplente, quando se tratar de Instituição de Ensino Privado.

b) semestralmente, relatório do Orientador ou, na falta deste, da própria Instituição de Ensino Superior, relatório contendo:

1- informações precisas sobre o desempenho do bolsista no curso;

2- informações sobre eventuais alterações no percurso do projeto acadêmico apresentado por ocasião da concessão do benefício da Bolsa Mestrado/Doutorado, bem como o seu conteúdo.

São Vicente, 25 de outubro de 2011.

Comissão Regional Programa Bolsa Mestrado/Doutorado
Diretoria de Ensino - Região São Vicente